

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - SES/MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AUDITOR ASSISTENCIAL ESTADUAL DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES nº 9003, de 20 de novembro de 2013 e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Concurso Público destinadas ao provimento de cargo na Carreira de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos das Leis n. 15.786, de 27 de outubro de 2005, 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto n. 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto n. 44.388 de 21 de setembro de 2006, legislação complementar pertinente e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Carreira de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde no Nível I, GRAU A, nos Núcleos Temáticos, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I desse Edital.
- 1.3. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:
 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório;
 2ª Etapa: Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. O Quadro de Vagas consta no Anexo I deste Edital.
- 1.6. O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital.
- 1.7. A informação sobre os Critérios para Prova Discursiva consta no Anexo III deste Edital.
- 1.8. Os Postos de Inscrição e Postos para Recebimento de Isenção constam no Anexo IV deste Edital.
- 1.9. A informação sobre os Municípios de Realização das Provas consta no subitem 7.2. deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. Carga Horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 - 2.1.1. Para o Núcleo Temático Medicina, a jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 9º, § 8º, da Lei nº. 15.462, de 2005, acrescentado pelo art. 16 da Lei nº. 20.748, de 25 de junho de 2013.
- 2.2. Remuneração Inicial: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o Nível I Grau A, acrescido de Prêmio Por Desempenho de Metas – PDM, no valor variável de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), instituído pela Lei 20.364, de 2012.
 - 2.2.1. Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.
 - 2.2.2. Regime de Previdência: Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar Nº. 64, de 25 de março de 2002.
- 2.3. Atribuições Gerais: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no planejamento, desenvolvimento, execução e encaminhamento das atividades e processos de auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.
- 2.4. Escolaridade/Habilitação mínima exigida:

| NÚCLEOS TEMÁTICOS | |
|----------------------------|---|
| Graduação | Graduação por Núcleo Temático para o cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde - NÍVEL I GRAU A |
| Medicina | Curso de Nível superior em Medicina, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |
| Enfermagem | Curso de Nível superior em Enfermagem, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |
| Odontologia | Curso de Nível superior em Odontologia, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |
| Formações na Área da Saúde | Cursos de nível superior nas áreas de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução 287/98, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, concluídos em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |
| Ciências Gerenciais | Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, concluídos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |
| Direito | Curso de Nível Superior em Direito concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino. |

- 2.4.1. A comprovação dos requisitos de Escolaridade/Habilitação mínima exigida será feita à época da posse.
- 2.4.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar originais e cópias, emitidos por instituição de ensino credenciada.
- 2.5. O exercício do cargo acima referenciado implicará em disponibilidade do servidor para viajar, a critério da SES-MG.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O número de vagas ofertadas neste Concurso Público por núcleo temático e Unidade Administrativa é o constante no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Estadual n. 11.867, de 28 de junho de 1995, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames médicos pré-admissionais, nos termos da legislação vigente.
 - 3.2.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o subitem 3.2, das 130 vagas ofertadas neste edital, 15 (quinze) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 3.3. Para fins de reserva de vagas, prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
 - a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4. Qualquer caso de alteração orgânica permanente ou temporária, tais como estado menstrual, indisposição, câibra, contusão, gravidez ou outro que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter às provas deste concurso não será aceito para fim de tratamento diferenciado por parte da Comissão supervisora do concurso.

3.5. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final, em observância ao disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.6. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para a carreira.

3.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica oficial de que trata o item 13 deste Edital.

3.7.1. O laudo médico, previsto no subitem 6.7, alínea "a", não dispensa o candidato inscrito como pessoa com deficiência da realização do exame médico pré-admissional, previsto no item 13, deste Edital;

3.8. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I desse Edital poderão ser acrescidas aquelas que forem autorizadas pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, oferecidas dentro do prazo de validade do concurso.

3.9. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter 18 anos completos até a data de posse;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira/área de atuação, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

g) comprovar a escolaridade exigida para a carreira/área de atuação, conforme item 2.4, deste Edital, por meio de diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, originais e cópias, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

h) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;

i) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

k) apresentar declaração de não acumulação de cargo na forma de legislação vigente;

l) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;

m) firmar declaração de que atende ao disposto no subitem 2.5 sobre disponibilidade para viagens e serviços.

4.2. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 4.1 e 14.3 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para a qual foi nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/área de atuação.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNCAB o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta, ou com dados de terceiros, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet no site www.funcab.org ou em um dos Postos de inscrição definidos no ANEXO IV, no período de 22/09/2014 a 26/10/2014.

5.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da SES e da FUNCAB, mediante publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.funcab.org.

5.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher o núcleo temático e unidade administrativa a qual deseja concorrer, bem como município de realização das Provas Objetivas e Discursiva e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções;

c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 5.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) o candidato, caso seja necessário, poderá imprimir a 2ª via do boleto bancário, para pagamento da inscrição, até as 15 h do último dia previsto para fazê-lo, observando o horário de Brasília/DF.

5.2.3.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.2.4. O candidato deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, pagar a importância de:

R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para se inscrever para o cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde.

5.2.4.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser realizado no dia útil seguinte.

5.2.6. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.7. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou emissão de boleto de bancário via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições ou emissões dos boletos.

5.2.8. O candidato somente poderá se inscrever para um núcleo temático, visto que, as Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas no mesmo dia e horário para todos os núcleos temáticos.

5.2.8.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá sua primeira inscrição, paga ou isenta, automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor pago referente à primeira inscrição.

5.2.8.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

5.2.9. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.2.10. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.11. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.12. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.13. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

5.3.1. O candidato desempregado, de acordo com a Lei nº 13.392, de 7 de setembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.funab.org, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social/ CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no subitem 5.3.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.3.3.2.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, com base na situação prevista no subitem 5.3.3.1, o candidato deverá entregar a documentação especificada nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 nos Postos Exclusivos para Recebimento de Documentação da Isenção dispostos no ANEXO IV, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreritivelmente dentro de período de 22/09/2014 a 26/09/2014, observando-se o horário de funcionamento do posto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

5.3.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registro de vínculo empregatício vigente; ou
- b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; ou
- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
- b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.3 deste Edital;
- e) não observar prazos para postagem dos documentos.

5.3.11. Cada candidato deverá entregar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no subitem 5.3.2 e nas declarações firmadas nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.14. Encerrado o prazo de entrega de documentos, não será permitida a complementação da documentação.

5.3.15. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.16. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.3.17. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNCAB.

5.3.18. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

5.3.19. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.funab.org, na data prevista de 08/10/2014, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.20. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

5.3.21. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no subitem 5.2 deste Edital.

5.3.22. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

5.3.23. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico www.funab.org.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, observando a compatibilidade das atribuições da carreira/área de atuação com a deficiência que possuem.

6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a carreira/área de atuação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da carreira/área de atuação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.4. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

6.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, Caixa Postal n.º 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, o documento a seguir:

- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.8. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR, porém, para melhor acompanhamento solicitamos que seja notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.9. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado na alínea "a" do subitem 6.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.10. A documentação indicada no subitem 6.7 deste Edital terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNCAB.

6.13. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.funcab.org.

6.14. Será considerado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.16. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição, para a vaga para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

7.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Provas Objetivas e Discursiva.

7.2. A aplicação das Provas Objetivas e Discursiva está prevista para 07/12/2014, no período vespertino, com duração total de 5 (cinco) horas, nas cidades de Alfenas/MG, Barbacena/ MG, Belo Horizonte/MG, Diamantina/MG, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Juiz de Fora/MG, Montes Claros/MG, Patos de Minas/MG, Ponte Nova/MG, Pouso Alegre/MG, Teófilo Otoni/MG, Uberaba/MG e Uberlândia/MG.

7.2.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

7.2.2. O horário das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.

7.3. As Provas Objetivas e Discursiva serão aplicadas a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

7.4. O local e o horário de realização das Provas Objetivas e Discursiva serão disponibilizados no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) no endereço eletrônico www.funcab.org, na data prevista de 24/11/2014.

7.5. Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - o ato confirmando o dia de aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.7. A inclusão de que trata o subitem 7.6 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.8. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas.

7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.12. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.13.1. O candidato que detectar eventuais erros de digitação, de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverá solicitar correção observando o subitem 15.16, "a", deste Edital e, em último caso, mediante solicitação ao fiscal da sala no dia da aplicação das provas.

7.13.2. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências advindas de sua omissão.

7.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha macia.

7.18.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

7.18.2. As Provas Objetivas e Discursiva serão iniciadas 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões, o que não possibilita a entrada de candidato nesse período, em obediência ao disposto no item 7.18.1.

7.19. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 7.18 deste Edital em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.20. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, smartphone, tablet, walkman etc.), boné, gorro, chapéu, protetores auriculares, óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. O telefone celular, smartphone, tablet, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em sacos plásticos a serem fornecidos pela FUNCAB exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, mantendo-o lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

7.25.1. O candidato que for surpreendido utilizando o celular, smartphone ou tablet ou deslocando-se pelo local de prova com o mesmo fora do envelope lacrado será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular ou smartphone tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.

7.26. Para realização das provas, a FUNCAB recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta, em material transparente e não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.25 deste Edital.

7.27. A SES e a FUNCAB não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

7.28. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.30. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.31. Excetuada a situação prevista no subitem 7.29 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.32. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

7.33. A saída da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora do início das provas (informado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória ao fiscal de sala, do seu Cartão de Respostas, da Folha de Respostas e do seu caderno de questões, este último, quando ainda não puder levá-lo, conforme disposto no subitem 7.38 do Edital.

7.34. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.34.1. No caso de haver candidatos que concluíam as provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 7.34, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

7.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.18, alínea "b" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.33 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu ou qualquer outro tipo de acessório de chapelaria, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital;
- g) for surpreendido fazendo uso de celular, smartphone ou tablet durante a realização da prova;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o Caderno de Questões conforme o subitem 7.33 deste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos, conforme previsto no subitem 7.38.1 deste Edital;
- l) ausentar-se da sala de provas, portando os cartões de respostas e/ou cadernos de questões;
- m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas, no cartão de respostas e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) descumprir as normas e os regulamentos disposto no presente Edital durante a realização das provas.

7.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.38. O candidato somente poderá deixar o local de prova, portando o Caderno de Questões, nos 60 minutos que antecedem o término do horário da prova.

7.38.1. Não será permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.38.2. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

7.39. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da FUNCAB dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da FUNCAB, pelos telefones (21) 2621-0966 e (31) 4063-9499, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília/DF), ou pelo e-mail concursos@funcab.org, para as devidas orientações.

7.40. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.41. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

7.42. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas terão um total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o subitem 8.3 deste Edital.

8.1.1. Cada candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.1.2. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em seu cartão de respostas.

8.1.3. Antes de iniciar as Provas Objetivas, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do caderno de questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do cartão de respostas.

8.2. As questões das Provas Objetivas versarão sobre as Referências de Estudo contidas no Anexo II - Conteúdo Programático - deste Edital.

8.3. A organização das provas, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

AUDITOR ASSISTENCIAL ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NÚCLEO TEMÁTICO: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Ciências Gerenciais e Direito.

| Provas Objetivas | Disciplinas | Quantidade de questões | Valor por questão | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima por Disciplina | Pontuação Mínima por Prova |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 01 | 19 |
| | Gestão Pública | 10 | 01 | 10 | 01 | |
| | Políticas Públicas de Saúde | 12 | 01 | 12 | 01 | |
| | Noções de Direito | 06 | 01 | 06 | 01 | |
| Conhecimentos Específicos | Auditoria Governamental | 06 | 01 | 06 | 01 | 11 |
| | Legislação de Auditoria Assistencial | 10 | 01 | 10 | 01 | |
| | Conhecimentos da área de Formação | 6 | 01 | 06 | 01 | |
| Totais | | 60 | | 60 | | 30 |

AUDITOR ASSISTENCIAL ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NÚCLEO TEMÁTICO: Formações na Área de Saúde.

| Provas Objetivas | Disciplinas | Quantidade de questões | Valor por questão | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima por Disciplina | Pontuação Mínima por Prova |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 01 | 19 |
| | Gestão Pública | 10 | 01 | 10 | 01 | |
| | Políticas Públicas de Saúde | 12 | 01 | 12 | 01 | |
| | Noções de Direito | 06 | 01 | 06 | 01 | |
| Conhecimentos Específicos | Auditoria Governamental | 08 | 01 | 08 | 01 | 11 |
| | Legislação de Auditoria Assistencial | 14 | 01 | 14 | 01 | |
| Totais | | 60 | - | 60 | - | 30 |

8.4. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção das provas será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

- 8.4.1 O candidato, ao receber o Cartão de Respostas, deverá verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
- 8.4.2. Por motivo de segurança, serão aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido.
- 8.4.2.1. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
- 8.5. A Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.
- 8.6. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos nas questões.
- 8.7. Serão corrigidas todas as provas objetivas realizadas nos termos especificados neste Edital.
- 8.7.1. Serão eliminados deste concurso os candidatos que:
- 8.7.1.1. Obtiverem nota zero em qualquer disciplina constante das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos.
- 8.7.1.2. Não perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- 8.7.1.3. Não perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
- 8.8. No ato da realização das Provas Objetivas será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.9. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.10. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões no Cartão de Respostas personalizado com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.12. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.14. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.funccab.org, em até 2 (dois) dias após sua realização.
- 8.15. O caderno de questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.funccab.org, na mesma data da divulgação dos gabaritos e ficará disponível durante o prazo recursal, conforme subitem 11.2 deste Edital.
- 8.16. Os cartões de respostas dos candidatos serão disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.funccab.org, na mesma data da divulgação das notas das Provas Objetivas e ficarão disponíveis durante o prazo de 15 dias.
- 8.17. O ato informando o Resultado das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e a listagem dos aprovados será disponibilizada no site www.funccab.org, para consulta pelo candidato.
- 9. DA PROVA DISCURSIVA**
- 9.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, no mesmo dia e horário das Provas Objetivas, sendo realizada dentro das 5 (cinco) horas previstas no subitem 7.2.
- 9.2. A Prova Discursiva versará sobre o desenvolvimento de questões interdisciplinares que envolvam, Auditoria Governamental e Legislação da Auditoria Assistencial estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 9.2.1. A Prova discursiva será composta de 03 (três) questões, que deverão ser respondidas em, no máximo 15 (quinze) linhas cada uma.
- 9.3. A Prova Discursiva terá o valor de 40 (quarenta) pontos, distribuídos nas três questões, conforme abaixo:
- a) questão 01 = 10(dez) pontos;
- b) questão 02 = 10(dez) pontos; e
- c) questão 03 = 20(vinte) pontos.
- 9.3.1. A prova Discursiva deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia das Provas Objetivas, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.
- 9.4. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.
- 9.5. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.
- 9.6. A prova discursiva que não atender à proposta da prova (tema e estrutura); bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.
- 9.7. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 9.8. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.
- 9.9. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas até o limite equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas na ampla concorrência e deficientes e o quantitativo de 05 (cinco) provas nas Unidades Administrativas que não houver vaga imediata para deficientes, ambos considerados por núcleo temático/unidade administrativa, acrescidas as provas dos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.
- 9.10. O candidato que não for aprovado nas Provas Objetivas e não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.
- 9.11. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação por questão, descritos no ANEXO III.
- 9.12. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funccab.org.
- 9.13. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.
- 9.14. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funccab.org após a divulgação da nota preliminar.
- 10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**
- 10.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, adicionada a nota da Prova Discursiva.
- 10.2. Os candidatos para o cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde, considerados aprovados segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão ordenados e classificados da seguinte forma:
- a) por cargo, núcleo temático, nível de ingresso, unidade administrativa (código da região) e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoa com deficiência), conforme a opção escolhida pelo candidato, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva de Auditoria Governamental;
- d) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação de Auditoria Assistencial;
- e) tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- f) tiver obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 10.6. O Resultado Final deste Concurso será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e estará disponível, por ordem de classificação, para consulta dos candidatos, no endereço eletrônico <http://www.funccab.org>.
- 10.7. O candidato não aprovado nos termos dos subitens 8.7.1. e 9.13., deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
- 10.8. Para os candidatos aprovados e não aprovados neste Concurso Público, as notas das provas serão disponibilizadas para consulta, por meio do CPF e data de nascimento, no endereço eletrônico www.funccab.org, após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares, sendo admitido para cada candidato um único recurso por questão;
- d) ao resultado preliminar das Provas Objetivas;
- e) ao resultado preliminar da Prova Discursiva;
- f) ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- g) as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 11.2. Conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, o prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do

último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico www.funcab.org e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no subitem 11.1 deste Edital deverá, no devido prazo, enviá-lo via formulário específico disponível (online) no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

11.3.1. O formulário estará disponível a partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, considerando-se o horário de Brasília/DF.

11.3.4. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

11.4. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, deste Edital.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

11.7. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão das Provas Objetivas, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.8. Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito das Provas Objetivas, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.

11.9. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Não serão deferidos os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) recurso interposto em coletivo;

f) cujo teor despreze a banca examinadora.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico www.funcab.org a listagem dos recursos que forem deferidos.

11.14. Em caso de alteração do resultado, será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e estará disponível no endereço eletrônico www.funcab.org.

12.2. A homologação do resultado final deste Concurso Público será processada por meio de ato da SES a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

13. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

13.1.2 O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

13.1.3 A Avaliação de que trata o item 13.1.2 deste Edital do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

13.1.4 A equipe multiprofissional do item 13.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato portador de deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

13.1.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da publicação da nomeação;

b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

13.1.7 Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” do item 13.1.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “e” e “f” do item 13.1.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

13.1.8 O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.9 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.11 No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

13.1.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.14 O recurso referido no item 13.1.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.1.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.2 Da caracterização de deficiência:

13.2.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

13.2.2 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

13.2.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

13.2.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.

13.2.5 O candidato que for considerado não portador de deficiência poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

13.2.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoas com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

14. DO PROVIMENTO DA CARREIRA – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

14.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2.1. O candidato aprovado, nomeado e investido no cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde será lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

14.2.2. O candidato que optar pela unidade administrativa do Nível Central/SES terá exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

14.2.3. O candidato que optar por vaga pertinente às Superintendências Regionais de Saúde/Gerências Regionais de Saúde terão exercício na Sede da Superintendência ou Gerência para a qual se inscreveu.

14.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- e) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- h) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para a carreira/área de atuação (somente original);
- j) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG-MG;
- k) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- l) declaração, em formulário específico, de conhecimento sobre o código de Ética dos Servidores públicos do Estado de Minas Gerais;
- m) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do parágrafo único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- n) comprovante de escolaridade mínima exigida para a carreira/área de atuação escolhido, nas condições especificadas no subitem 2.4 deste Edital;
- o) Declaração informando se ocupa ou não cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência).
- p) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso tenha sido cadastrado;
- r) carteira de trabalho/comprovante de data do primeiro emprego.

14.3.1. O candidato que apresentar a declaração informada no item 14.3, “p”, informando que ocupa cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40, 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência), deverá apresentar a documentação de que trata o Decreto Estadual nº 45.841/2011 e a Resolução SEPLAG nº 11/2012 na unidade de recursos humanos de lotação/exercício, no ato de posse ou em até 60 dias, contatos da data da posse.

14.3.2. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.3 deste Edital.

14.5. Poderão ser exigidos pela SES, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações exigidas pela Lei Estadual nº 869/52.

14.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

14.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reatuação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14.8. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

14.9. Observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, durante a vigência do Concurso Público, poderá ser nomeado candidato aprovado e classificado para município diferente daquele para o qual concorreu e para o qual não haja candidato aprovado e classificado, mediante processo de reopção.

14.10. Na hipótese de vaga prevista para um determinado Núcleo Temático não ser preenchida pelos motivos elencados abaixo, poderá ser reaproveitada, no interesse público, para nomeação de candidatos aprovados em outro núcleo temático:

- a) por falta de candidatos aprovados;
- b) por desistência de candidatos aprovados ou;
- c) por atos de nomeação tornados sem efeito.

14.11. A SES propiciará condições de acessibilidade aos servidores com deficiência, de forma a propiciar o adequado desempenho das funções inerentes as carreiras/área de atuação ocupadas.

14.12. Os dispostos nos item 14.9 e 14.10 deste Edital deverão ser aplicados, obedecida a rigorosa ordem de classificação geral e o prazo de validade do concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SES e a FUNCAB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNCAB: www.funcab.org e o Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.

15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SES e da FUNCAB não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico da FUNCAB.

15.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.10. A SES e a FUNCAB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.2 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil anterior ao da publicação do resultado final, através do e-mail concursos@funcab.org, digitalizando as documentações para comprovação, ou envio através do fax no telefone (21) 2621-0966.
- b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, efetuar a atualização junto à SES por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Administração de Pessoal/Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/MG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, prédio Minas, 13º andar, Belo Horizonte.

15.17. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da SES e pela FUNCAB, no que a cada um couber.

15.19. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.21. Em atendimento à Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 2012, a SES procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
Gestor do SUS MG

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| CARGO: AUDITOR ASSISTENCIAL ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| NÚCLEO TEMÁTICO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | CÓDIGO DO CARGO | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES |
| A01 - Medicina | Alfenas | 100/1 | 3 | 1 |
| | Barbacena | 100/2 | 2 | 0 |
| | Belo Horizonte | 100/3 | 3 | 1 |
| | Diamantina | 100/4 | 2 | 0 |
| | Divinópolis | 100/5 | 2 | 0 |
| | Governador Valadares | 100/6 | 2 | 0 |
| | Juiz de Fora | 100/7 | 3 | 1 |
| | Montes Claros | 100/8 | 3 | 0 |
| | Patos de Minas | 100/9 | 2 | 0 |
| | Ponte Nova | 100/10 | 2 | 0 |
| | Pouso Alegre | 100/11 | 2 | 0 |
| | Teófilo Otoni | 100/12 | 2 | 0 |
| | Uberaba | 100/13 | 2 | 0 |
| | Uberlândia | 100/14 | 2 | 0 |
| | BH - Unidade Central/SES-MG | 100/15 | 3 | 1 |
| TOTAL | | | 35 | 4 |

| | | | | |
|------------------|-----------------------------|--------|----|---|
| A02 - Enfermagem | Alfenas | 101/1 | 3 | 1 |
| | Barbacena | 101/2 | 2 | 0 |
| | Belo Horizonte | 101/3 | 3 | 1 |
| | Diamantina | 101/4 | 2 | 0 |
| | Divinópolis | 101/5 | 2 | 0 |
| | Governador Valadares | 101/6 | 2 | 0 |
| | Juiz de Fora | 101/7 | 3 | 1 |
| | Montes Claros | 101/8 | 3 | 0 |
| | Patos de Minas | 101/9 | 2 | 0 |
| | Ponte Nova | 101/10 | 2 | 0 |
| | Pouso Alegre | 101/11 | 2 | 0 |
| | Teófilo Otoni | 101/12 | 2 | 0 |
| | Uberaba | 101/13 | 2 | 0 |
| | Uberlândia | 101/14 | 2 | 0 |
| | BH - Unidade Central/SES-MG | 101/15 | 5 | 1 |
| TOTAL | | | 36 | 4 |

| | | | | |
|--|----------------|-------|---|---|
| | Alfenas | 102/1 | 2 | 1 |
| | Barbacena | 102/2 | 1 | 0 |
| | Belo Horizonte | 102/3 | 2 | 0 |
| | Diamantina | 102/4 | 1 | 0 |

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--------|----|---|
| A03 - Odontologia | Divinópolis | 102/5 | 1 | 0 |
| | Governador Valadares | 102/6 | 1 | 0 |
| | Juiz de Fora | 102/7 | 1 | 0 |
| | Montes Claros | 102/8 | 1 | 0 |
| | Patos de Minas | 102/9 | 1 | 0 |
| | Ponte Nova | 102/10 | 1 | 0 |
| | Pouso Alegre | 102/11 | 1 | 0 |
| | Teófilo Otoni | 102/12 | 1 | 0 |
| | Uberaba | 102/13 | 1 | 0 |
| | Uberlândia | 102/14 | 1 | 0 |
| | BH - Unidade Central/SES-MG | 102/15 | 3 | 1 |
| TOTAL | | | 19 | 2 |

| | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|--------|----|---|
| A04 – Formações na Área de Saúde | Alfenas | 103/1 | 1 | 0 |
| | Barbacena | 103/2 | 1 | 0 |
| | Belo Horizonte | 103/3 | 1 | 0 |
| | Diamantina | 103/4 | 1 | 0 |
| | Divinópolis | 103/5 | 1 | 0 |
| | Governador Valadares | 103/6 | 1 | 0 |
| | Juiz de Fora | 103/7 | 1 | 0 |
| | Montes Claros | 103/8 | 1 | 0 |
| | Patos de Minas | 103/9 | 1 | 0 |
| | Ponte Nova | 103/10 | 1 | 0 |
| | Pouso Alegre | 103/11 | 1 | 0 |
| | Teófilo Otoni | 103/12 | 1 | 0 |
| | Uberaba | 103/13 | 1 | 0 |
| | Uberlândia | 103/14 | 1 | 1 |
| | BH - Unidade Central/SES-MG | 103/15 | 5 | 1 |
| TOTAL | | | 19 | 2 |

| | | | | |
|---------------------------|-----------------------------|--------|----|---|
| A05 – Ciências Gerenciais | Alfenas | 104/1 | 1 | 0 |
| | Barbacena | 104/2 | 1 | 0 |
| | Belo Horizonte | 104/3 | 1 | 1 |
| | Diamantina | 104/4 | 1 | 0 |
| | Divinópolis | 104/5 | 1 | 0 |
| | Governador Valadares | 104/6 | 1 | 0 |
| | Juiz de Fora | 104/7 | 1 | 0 |
| | Montes Claros | 104/8 | 1 | 0 |
| | Patos de Minas | 104/9 | 1 | 0 |
| | Ponte Nova | 104/10 | 1 | 0 |
| | Pouso Alegre | 104/11 | 1 | 0 |
| | Teófilo Otoni | 104/12 | 1 | 0 |
| | Uberaba | 104/13 | 1 | 0 |
| | Uberlândia | 104/14 | 1 | 0 |
| | BH - Unidade Central/SES-MG | 104/15 | 4 | 1 |
| TOTAL | | | 18 | 2 |

| | | | | |
|---------------|-----------------------------|--------|---|---|
| A06 – Direito | BH - Unidade Central/SES-MG | 105/15 | 3 | 1 |
| TOTAL | | | 3 | 1 |

| | | | | |
|----------------------|--|--|-----|--|
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | 130 | |
| TOTAL | | | 15 | |

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

(NÚCLEOS TEMÁTICOS - Medicina, Enfermagem, Odontologia, Formações na Área de Saúde, Ciências Gerenciais e Direito)
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras:

substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública: princípios, competências, servidores públicos, administração direta e indireta. Órgãos colegiados. Novas tendências da gestão pública: governança, democratização e participação. Instrumentos de planejamento de médio/longo prazos no Estado de Minas Gerais: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI 2011/2030) e Plano Plurianual de Ação Governamental - (PPAG 2012/2015). Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação. Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012 – Minas Gerais. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho, gestão orientada para resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, cultura da responsabilidade e mecanismos de rede informacional. Gestão financeira e ciclo orçamentário.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: antecedentes e processo de implantação; gestão; princípios, diretrizes e regionalização; organização da gestão colegiada: controle social e participação da comunidade; planejamento e resultados; Sistemas de informações em saúde; Conselhos e Colegiados do SUS - Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG), Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) e Conselho de Secretários de Saúde (CONASS); Legislação e normalização complementar do SUS. Financiamento da Saúde: histórico - antecedentes e crises; modelos de financiamentos e gastos públicos; fontes de recursos e gastos por esfera; mecanismos de repasse. Gestão Administrativa e Financeira no SUS: conceitos; gestão de materiais; gestão de compras; gestão de contratos; fundos de saúde; investimentos. Regulação em Saúde: regulação sobre sistemas de saúde; regulação assistencial; contratualização dos serviços de saúde; Controle e avaliação; Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI). Gestão do trabalho e educação na saúde: formação e desenvolvimento de trabalhadores do SUS. Ciência e tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde.

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Constitucional e Administrativo:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais). Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17). Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19). Da Administração Pública (art. 37 a 41). Do Poder Executivo (art. 76 a 83). Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais). Dos Servidores Públicos (art. 20 a 37). Do Poder Executivo (art. 83 a 94). Noções de licitação Lei Federal nº 8.666/93: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação. Direitos Humanos: Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos).

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(NÚCLEOS TEMÁTICOS - Medicina, Enfermagem, Odontologia, Formações na Área de Saúde, Ciências Gerenciais e Direito).

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

O papel das normas de auditoria. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. Código de ética e padrões de auditoria. Normas do GAO. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna. Auditoria no setor público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxograma. Habilidades analíticas (distinção entre informações significativas e insignificantes). Técnicas de coleta de dados e pesquisas. Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. Função da auditoria Interna. Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. Planejamento dos trabalhos de auditoria. Programas de auditoria. Procedimentos e técnicas de auditoria; Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Papéis de trabalho. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal.

LEGISLAÇÃO DE AUDITORIA ASSISTENCIAL

Emenda Constitucional nº. 29; Lei Federal 8080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.; Lei Complementar Federal 141/2012 - Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Decreto Federal 7508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Federal nº. 8666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei Federal nº. 8.689/1993 - Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências. Decreto Federal nº. 1651/95 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS. Decreto Federal nº. 99438/90 - Dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências. Portaria GM/MS nº. 204/2007 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Portaria MS nº. 1.475 de 12/08/94 - Dispõe sobre medidas aplicáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, em face à malversação, desvio ou aplicação irregular dos recursos financeiros da União, alocados ao Sistema Único de Saúde - SUS. Resolução CNS nº. 322/2003 - Aprova diretrizes acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Resolução CNS nº. 333/2003 - Aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Lei 13317/1999 - Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Resolução 2906/2011 - Aprova o Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial e dá outras providências. Auditoria do SUS: orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Manual de Normas de Auditoria. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Manual de Glosos do Sistema Nacional de Auditoria no SUS - Brasília: Ministério da Saúde, 2004; Manual do Serviço de Atendimento de Demandas Espontâneas (Sade). Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Orientações Básicas para utilização de Sistemas Informatizados em auditoria no SUS. Brasil: Ministério da Saúde, 2007. Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Devolução de recursos em auditoria do SUS : (orientações técnicas). Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Manual técnico operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Manual técnico operacional do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

NÚCLEO TEMÁTICO - MEDICINA

Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva

e hipertrófica). Doenças do pericárdio. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Sarcoidose. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitase (uropatia obstrutiva). Distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Diagnóstico diferencial das síndromes disabsortivas. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer de estômago. Câncer de cólon. Câncer de pâncreas. Pancreatites. Síndromes Ictéricas. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial da cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial e tratamento das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças da adrenal. Doenças da tireoide. Doenças da hipófise. Doenças do metabolismo ósseo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Esclerodermia. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Doença mista do tecido conjuntivo. Síndrome de Sjogren. Fibromialgia. Gota e outras artropatias por cristais. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Demências. Esclerose múltipla. Esclerose lateral amiotrófica. Hipovitaminoses. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos..

NÚCLEO TEMÁTICO – ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas. Prevenção e tratamento de feridas. Consulta de Enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Protocolos de segurança do paciente. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia: conceitos básicos. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e Diabetes Mellitus. Enfermagem materno-infantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à saúde da mulher, controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Assistência pré-natal e puerpério. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional.

NÚCLEO TEMÁTICO – ODONTOLOGIA

História médica e odontológica, exames gerais e específicos. Patologia oral e maxilofacial. Microbiologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; formas farmacêuticas e vias de administração. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local. Procedimentos odontológicos: cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão, dentística, odontopediatria, ortodontia. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Noções básicas de implantodontia.

NÚCLEO TEMÁTICO - CIÊNCIAS GERENCIAIS

Administração Geral: Organizações: definição, funções, eficiência e eficácia, competências gerenciais. Teorias da administração: ideias fundamentais, evolução das teorias, tendências contemporâneas. Desempenho das organizações. Gestão de Processos: Noções gerais. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico: definição, níveis, análise da situação estratégica, análise do ambiente, análise interna, diagnóstico estratégico, objetivos, metas, matriz Ansoff, tipos de estratégias, controle estratégico. Processo Decisório: Estrutura, técnicas de análise e solução de problemas, ferramentas. Administração de Projetos: administração, planejamento, execução, ciclo de vida, custos e riscos. Administração Pública: Organização e estrutura do Estado, Governo e Administração. Evolução da Administração Pública no Brasil. Novas tecnologias gerenciais. Qualidade na Administração pública. Tecnologia da Informação e o Governo Eletrônico. Serviço de excelência e o atendimento ao cliente em serviços públicos. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública. Administração pública: centralização, descentralização, desconcentração, autarquias, fundações públicas, empresas Públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos. Terceiro Setor. Poderes administrativos: poder vinculado e poder discricionário, espécies de poder: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia e uso e abuso do poder. Atos Administrativos: requisitos, atributos, desfazimento, convalidação, conversão, Classificação, espécie. Disposições constitucionais atinentes aos agentes públicos. Bens públicos: conceito, classificação e características. Orçamento Público: Tipos, princípios e espécie. Orçamento na Constituição Federal: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Créditos adicionais. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa. Despesa pública: conceito, classificação, estágios, resto a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. Administração de Recursos Materiais: Licitações: conceito, finalidades, princípios, fases, tipos, modalidades, contratação direta, anulação, revogação, recursos administrativos, contratos administrativos, cláusulas exorbitantes, teoria da imprevisão, sanções administrativas, crimes e penas. Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Administração de Pessoal e Recursos Humanos: Recrutamento e seleção. Gestão do desempenho. Desenvolvimento e treinamento.

NÚCLEO TEMÁTICO – DIREITO

Direito Administrativo: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública. Autarquias e fundações. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Convênios: (IN STN Nº 1/97). Improbidade Administrativa. Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização. Administração direta e indireta. Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Servidores públicos. Processo Administrativo Disciplinar; Sindicância e Tomada de Contas Especial. Desapropriação. Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo. Bens públicos. Ação Civil Pública.

Direito Constitucional: constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais. Mandado de Segurança. Direito Civil: Lei de introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Direito das obrigações: modalidades das obrigações; transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações: de quem deve pagar; daqueles a quem se deve pagar; pagamento e prova; pagamento em consignação e da compensação. Inadimplemento das obrigações. Contratos em geral: distrato; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; cláusula resolutiva; exceção de contrato não cumprido; resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; revogação da doação; empreitada; depósito; mandato; transporte e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil. Preferências e privilégios creditórios. Direito das coisas. Posse. Propriedade: usucapião; ocupação; perda da propriedade e direitos de vizinhança. Títulos de crédito. Responsabilidade Civil: obrigação de indenizar e indenização. Dano material e dano moral.

ANEXO III CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA POR QUESTÃO

| CRITÉRIOS | ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA POR QUESTÃO | PONTOS QUESTÃO Nº.1 | PONTOS QUESTÃO Nº. 2 | PONTOS QUESTÃO Nº. 3 |
|--------------------|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1) Aspecto formal | Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais. | 02 | 02 | 04 |
| 2) Aspecto textual | Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos. | 02 | 02 | 04 |
| 3) Aspecto técnico | Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático. | 06 | 06 | 12 |
| TOTAL | | 10 | 10 | 20 |

ANEXO IV – POSTOS DE INSCRIÇÃO E POSTOS DE RECEBIMENTO DE ISENÇÃO
POSTOS EXCLUSIVOS PARA INSCRIÇÃO

| POSTO DE INSCRIÇÃO | FUNCIONAMENTO |
|---|---|
| Rua Getúlio Vargas, 17 – Centro Alfenas/MG Infotec | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Cel. Teófilo, 221 - Centro Barbacena/MG Brasil Games | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Caraça, 291B - Serra Belo Horizonte/MG Point Games | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Macaú Do Meio, 157 - Centro Diamantina/MG Daviprinter | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Paraíba, 463 - Centro Divinópolis/MG Prohouse Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Marechal Floriano, 24525 Governador Valadares/MG Web Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Paulo Affonso Tristão, 40 – Loja – Vivendas da Serra Juiz De Fora/MG Pop Vídeo Ltda | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Padre Eugênio, 202 – Santa Maria Montes Claros/MG A Rangel | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Manoel Dias, 361 – Nossa Senhora das Graças Patos De Minas/MG Nova Net Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Cel.Emílio Martins, 240 - Fátima Ponte Nova/MG Passa Tempo | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Adalberto Ferraz, 244 - Centro Pouso Alegre/MG Center Play Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Antônio Alves Benjamim, 200 – Centro Teófilo Otoni/MG Dream Informática | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Praça Nossa Senhora da Abadia, 30 Uberaba/MG Xumbim Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Av. Belarmino Cotta Pacheco, 114 – Uberlândia/MG C4 Lan House | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |

POSTOS EXCLUSIVOS PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO

| POSTOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO | FUNCIONAMENTO |
|--|---|
| Praça Dr. Augusto Valadão, 550 – Centro Alfenas/MG Escola Estadual Dr. Arlindo Silveira Filho | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Av. Pereira Teixeira, s/n, - Centro Barbacena/MG Escola Estadual Embaixador José Bonifácio | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Rio De Janeiro, 1801 - Lourdes Belo Horizonte/MG Escola Estadual Governador Milton Campos-Unidade III | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Macaú Do Meio, 338 - Centro Diamantina/MG Escola Estadual Professor Leopoldo Miranda | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Avenida Antônio Olímpio Morais, 1441 - Centro Divinópolis/MG Escola Estadual Monsenhor Domingos | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Av. Veneza, 917 – Grã-Duquesa Governador Valadares/MG Escola Estadual Labor Club | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Av. Getúlio Vargas, 521 - Centro Juiz De Fora/MG Instituto Educacional De Juiz De Fora | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Av. Mestra Fininha Da Silveira, 1225 – Bairro Jardim São Luiz Montes Claros/MG Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Avenida Getúlio Vargas, 45 - Centro Patos De Minas/MG Escola Estadual Antônio Dias Maciel | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Joaquim Machado Guimarães, 34 - Raza Ponte Nova/MG Escola Municipal João Guimarães | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua República Da Venezuela, 344 – Jardim América Pouso Alegre/MG Escola Estadual Presidente Arthur Da Costa E Silva | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Rua Padre Eustáquio, 213 - Centro Teófilo Otoni /MG Escola Estadual Altino Barbosa | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Av. Saudade, 289 Mercês Uberaba/MG Escola Estadual Professora Corina De Oliveira | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |
| Praça Adolfo Fonseca, 141 - Centro Uberlândia/MG Escola Estadual De Uberlândia | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 9h às 12h – 13h às 17h |